



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 372/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025.

Ulisses de Souza, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º: Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** no Orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2025:

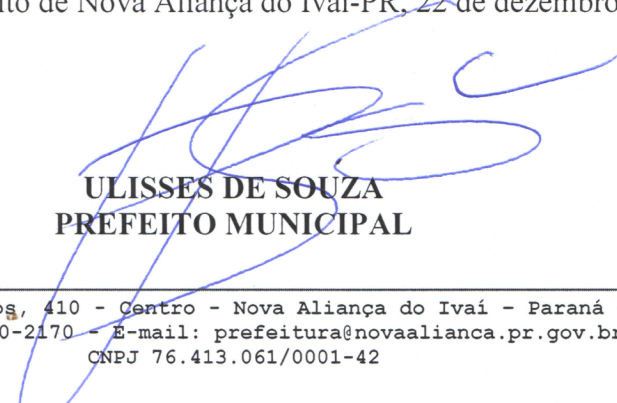
01 CÂMARA MUNICIPAL	
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001. 2001 Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
(05) 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$15.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
(40) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$50.000,00
TOTAL.....	R\$65.000,00

Art. 2º: Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma no artigo anterior será utilizado como recurso o **cancelamento parcial** da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	
(55) / 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$65.000,00
TOTAL.....	R\$65.000,00

Art. 3º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí-PR, 22 de dezembro 2025.


ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL